

PROCESSO Nº 23106.025436/2023-23

EDITAL Nº 03/2023**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE****SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE****1. PREÂMBULO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde (PPGCTS) da Faculdade de Ceilândia (FCE), Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, torna público o presente edital. A Comissão de Distribuição e Acompanhamentos de Bolsas será responsável pela condução do Processo Seletivo.

A seleção ocorrerá de forma digital, informações sobre o processo seletivo de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde podem ser obtidas por meio do e-mail do Programa pgctsfce@gmail.com, ou no endereço físico Secretaria de Pós-Graduação, Faculdade de Ceilândia - Centro Metropolitano, Conjunto A, Lote 1, Brasília - DF, CEP: 72220-252, Prédio Unidade de Ensino e Docência-UED, 1º andar, sala A1-04/67, telefones 3107-8937 e 3107-8421, ou na página eletrônica do Programa: <http://www.pgcts.unb.br/index.php?lang=pt>.

A vigência deste edital será de janeiro de 2023 à agosto de 2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

Poderão participar do processo seletivo todos os discentes de mestrado e de doutorado regularmente matriculados no PPGCTS, desde que atendam os critérios descritos abaixo:

I Cumprir com o exigido no Art. 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, especialmente os incisos: “I - **dedicação integral** às atividades do programa de Pós-Graduação; II - quando possuir vínculo empregatício estiver liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação; VI - não ser aluno em programa de residência; X – fixar residência na cidade onde realiza o curso; XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos previstos em lei;”

II Para o caso de candidatos que não estejam no primeiro semestre do curso, o estudante deverá comprovar, por meio da apresentação do histórico escolar atualizado, desempenho acadêmico de excelência apresentando menção igual ou superior a MS em todas as disciplinas cursadas;

III não estar cursando o último semestre do curso de mestrado (considera 24 meses para integração do curso) e o último ano do curso de doutorado (considera 48 meses para integração do curso).

IV Não ser bolsista CAPES ou de outras agências de fomento enquanto aluno regular.

As inscrições para o processo seletivo de distribuição das bolsas deverão ser efetuadas via e-mail pgctsfce@gmail.com pelo candidato com os seguintes documentos anexos (disponíveis para download no site <http://www.pgcts.unb.br/index.php?lang=pt>) :

- 1) Formulário de cadastramento - ANEXO I;
- 2) Anuência do Orientador;
- 3) Declaração de dedicação integral às atividades do PPGCTS;
- 4) Comprovante de residência no Distrito Federal ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), caso o comprovante não esteja no nome do candidato, será aceita uma declaração de endereço;
- 5) Para o caso de estudantes que já tenham cursado pelo menos 1 (um) semestre: histórico escolar completo e atualizado (contendo as menções do semestre cursado imediatamente anterior ao edital);
- 6) Termo de compromisso de acordo com a Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (modelo ANEXO II);
- 7) Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP), devidamente preenchido, apresentado no ANEXO III deste edital com toda a documentação comprobatória anexa ao processo;
- 8) Plano de trabalho conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste edital;
- 9) Declaração sobre vínculo empregatício, conforme ANEXO V deste edital.

Este edital é para indicação de cadastro de reserva para bolsas de mestrado e doutorado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo ocorrerá em etapa única composta pela análise da seguinte documentação:

- 1) Documentos enviados pelo candidato por meio do e-mail pgctsfce@gmail.com;
- 2) Nota do currículo do candidato atualizado, conforme Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) apresentado no ANEXO III deste edital;
- 3) Nota obtida no processo seletivo (avaliação oral);
- 4) Despacho da Comissão de Heteroidentificação da Universidade de Brasília contendo o resultado do procedimento de verificação das autodeclarações;
- 5) Data de ingresso no programa.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Conforme a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0044/2020.art. 15. “*A fim de garantir a permanência de candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas aprovados(as) nos processos seletivos, as normas e critérios adotados pelos Programas de Pós-graduação para a distribuição de bolsas deverão prever sua concessão prioritária na seguinte ordem: I - candidatos(as) indígenas e quilombolas; II - candidatos(as) autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as) optantes pelas políticas de ações afirmativas; III - demais aprovados(as).*”

Portanto, a distribuição da bolsa e a composição do cadastro reserva se dará com base na ordem de classificação e quantitativo de bolsas disponíveis no PPGCTS concedendo prioritariamente aos aprovados(as):

- 1º) Autodeclarados(as) indígenas ou quilombolas;
- 2º) Autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as);
- 3º) Autodeclaradas pessoas com deficiência;
- 4º) Aos(às) demais aprovados(as) serão concedidas as bolsas remanescentes.

O critério utilizado para a classificação do(as) candidato(as) será a pontuação total obtida pela média aritmética dos itens II e III do item 3.

Em caso de empate, será selecionado(a) o(as) candidato(a) mais antigo no PPGCTS, e caso permaneça o empate ao(a) candidato(a) com a maior nota na etapa de avaliação oral do processo seletivo.

Após a divulgação da lista de candidatos(as) classificados(as) e selecionados(as) para a distribuição de bolsas e para a efetivação do benefício, o(a) candidato(a) ou o(a) orientador(a) deverá entregar à Secretaria de Pós-Graduação, via e-mail pgctsfce@gmail.com e no endereço físico do Programa disponível no item 1 deste Edital, conforme cronograma o termo de compromisso (ANEXO II) referente à Portaria Capes Nº 76, de 14 de abril de 2010. A não apresentação da documentação será entendida como desistência da bolsa.

5. RECURSOS

Os requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, deverão obrigatoriamente ser enviados ao endereço eletrônico pgctsfce@gmail.com, e apresentado em uma via do formulário padrão "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo", disponível na página eletrônica:

http://www.dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso_pos.pdf

6. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA
20 a 28/04/2023	Período de inscrição pelo discente via e-mail pgctsfce@gmail.com

02/05/2023	Avaliação da documentação pela Comissão de Bolsas PPGCTS e identificação dos alunos de ações afirmativas
03/05/2023 (Data provável)	Divulgação do resultado parcial na Página Eletrônica do PPGCTS http://www.pgcts.unb.br/index.php?lang=pt
04 e 05/05/2023	Período para recurso
08/05/2023	Avaliação da documentação de recurso pela Comissão de Bolsas PPGCTS
09/05/2023 (Data provável)	Divulgação do resultado final na Página Eletrônica do PPGCTS http://www.pgcts.unb.br/index.php?lang=pt
10/05/2023	<p>Envio do formulário de cadastramento de bolsa, do termo de compromisso, declaração sobre vínculo empregatício (e anexo quando for o caso) via e-mail pgctsfce@gmail.com (A Secretaria enviará por e-mail os formulários em Word para que o candidata preencha em formato editável e encaminhe.</p> <p>O Candidato deve ter cadastro como usuário externo SEI para assinatura eletrônica, caso não tenha deve ser realizado através do link: https://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0</p>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de distribuição e acompanhamentos de bolsas, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução de bolsas nº 005/2021, conforme as suas competências.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução nº. 05/2021 e no regulamento do Programa de Pós-Graduação. Não obstante, as informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade dos candidatos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Schwerz Funghetto, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 19/04/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9416615** e o código CRC **FA9426A6**.

Referência: Processo nº 23106.025436/2023-23

SEI nº 9416615